



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.362, de 09 de março de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.538, de 09 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
1946 - PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1619 - NENHUMA CASA SEM BANHEIRO (15506)250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação a maior a se verificar na receita:

1778 - REC. MÓDULOS SANITARIOS (4.1.7.2.8.10.91.11) 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda